

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 095/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715885**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de armários roupeiro de aço para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 30 dias de julho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 10 de julho de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 16 de julho de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** ITEM 01 – **G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP**, no valor unitário de R\$ 808,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de julho de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital (Documento SEI nº 2108129). Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2108158), verificou-se que está assinada pela procuradora, Sra. Lorena Laskoski, conforme procuração apresentada, (Documento SEI nº 2108171), no entanto, não foi possível confirmar a assinatura da procurada, tendo em vista que não foi juntado documento de identificação. Assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência junto à empresa, através do Ofício SEI nº 2121953, em 23 de julho de 2018, solicitando documento de identificação com fê pública da procuradora. Em resposta, na mesma data, a empresa encaminhou a carteira nacional de habilitação da Sra. Lorena Laskoski, com validade até 03/03/2021 (Documento SEI nº 2154297), portanto, restou comprovada a assinatura da procuradora na proposta apresentada. Deste modo, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a proposta foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2108171), verificou-se que a empresa apresentou a "*Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal*", exigida no subitem 9.2, alínea "g" do Edital, assinada pela procuradora, Sra. Lorena Laskoski, conforme procuração apresentada. Assim, diante da diligência realizada através do Ofício SEI nº 2121953, em 23 de julho de 2018, restou comprovada a assinatura da procuradora, validando portanto, a referida declaração. Quanto aos demais documentos apresentados, considerando a data de convocação, para fins de critério de avaliação, os documentos estão dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2018, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/07/2018, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2154387** e o código CRC **50BE00F0**.

18.0.029789-8

2154387v26

2154387v26